

## **DECRETO Nº 12.255, DE 03 DE SETEMBRO 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, c/c art. 132, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 364/2021/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 01 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a política interna da Prefeitura Municipal quanto ao Patrimônio Mobiliário;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o fluxo administrativo para a política aplicada;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de buscar iniciativa de manter atualizado o cadastro dos bens móveis,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar e desenvolver os trabalhos necessários a organização do patrimônio mobiliário da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e designar para compô-lo os seguintes membros

- I – Francisca Débora Fernandes Rosa – Matrícula 17025  
Diretora de Auditoria da Controladoria Geral do Município
- II – Sidney Eustáquio de Oliveira – Matrícula 25394  
Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
- III – Anna Louise Freitas Teixeira – Matrícula 26690  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
- IV – Thiago de Pinho Fróes – Matrícula 17555  
Representante da Secretaria de Saúde
- V – Marinete Fonseca de Oliveira de Limas – Matrícula 3737  
Representante da Secretaria de Educação
- VI – Giovanni Rodrigues Ferreira – Matrícula 4502290  
Representante do Hospital Municipal da Japuíba
- VII – Flaviano Chies – Matrícula 10621  
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio da Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- VIII – Sandra Helena Leal Figueira – Matrícula 3353  
Assistente de Patrimônio e Almoxarifado do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**DECRETO N° 12.255, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

**Art. 2º** Os trabalhos serão finalizados e entregues para as providências de sua efetivação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***



